



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 006/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E
SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO
BOACICA, MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E FEIRA GRANDE, ALAGOAS”
ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 18 de abril de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Juliana Sheila de Araújo e Sra. Luciana Deotti Rodrigues, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de 03 (três) empresas às quais se encontram nominadas: **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 05.631.864/0001-25; EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA. - CNPJ 04.103.550/0001-97 e ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA. - CNPJ 02.517.231/0001-00.** Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas **EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.**, Sr. David de Mendonça Cerqueira e da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.**, Sr. Irivaldo Neris Costa. Ato contínuo, a Comissão e os presentes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” de todas as proponentes. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e para Julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório, conforme tabela a seguir:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO BOACICA, MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E FEIRA GRANDE, ALAGOAS”				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA	02.517.231/0001-00	R\$ 594.170,00	R\$ 594.170,00	3º Lugar
EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.	04.103.550/0001-97		R\$ 556.786,02	2º Lugar
HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.	05.631.864/0001-25		R\$ 534.159,00	1º Lugar



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

A Presidente divulgou o resultado, após a classificação da Proponente **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.** em **1º Lugar**; da empresa **EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** em **2º Lugar**; e da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.** em **3º Lugar**; conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, e imediatamente iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.**, que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: (i) Habilitação Jurídica; ii) Fiscal; iii) Qualificação Técnica, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.
7 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório (...)	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	NA - o Currículo não foi assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.
01 engenheiro especializado em obras viárias, obras de drenagem e obras de terraplenagem.	NA - não indicou profissional.
01 topógrafo com experiência em serviços similares; e	NA - o Currículo não foi assinado pelo Profissional indicado. Não comprovou experiência.
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** classificada em **2º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: (i) Habilitação Jurídica; ii) Fiscal; iii) Qualificação Técnica, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.
7 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	NA - Apresentou Balanço Patrimonial de 2011.
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	NA - o Demonstrativo não está assinado pelo representante Legal da empresa.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório (...)	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	A
01 engenheiro especializado em obras viárias, obras de drenagem e obras de terraplenagem.	A
01 topógrafo com experiência em serviços similares; e	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que as Concorrentes **EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** e **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.** apresentaram o mesmo topografo, Romildo de Amaral Reis Filho, sendo que a primeira comprovou o vínculo com contrato de Prestação de Serviços de Consultoria no período de 01/04/2013 a 30/10/2013, e o profissional indicado assinou com a segunda empresa celebrou contrato de trabalho (empregado CLT), por prazo indeterminado no dia 02 de abril de 2013. A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.** classificada em **3º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: (i) Habilitação Jurídica; ii) Fiscal; iii) Qualificação Técnica, conforme planilha a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.
7 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório (...)	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	A
01 engenheiro especializado em obras viárias, obras de drenagem e obras de terraplenagem.	A
01 topógrafo com experiência em serviços similares; e	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.**, que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue cópia desta Ata para os presentes.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2013.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Juliana Sheila de Araújo
Juliana Sheila de Araújo

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luciana Deotti Rodrigues
Luciana Deotti Rodrigues

André Rodrigues Bastos
André Rodrigues Bastos (NÃO CREDENCIADO)
HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.

David de Mendonça Cerqueira (CREDENCIADO)
Assinou a Lista de Presenças, mas se retirou da Sessão Pública antes de encerrar.
EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

Irivaldo Neris Costa
Irivaldo Neris Costa (CREDENCIADO)
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.